PORTARIA PGJ/PI Nº 1657/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o expediente no Ministério Público do Estado do Piauí nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, da seguinte forma:

I – Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira iniciarem às 09h, 11h ou às 12h, o expediente será integralmente suspenso;

II – Nos dias em que os jogos iniciarem às 15h, o expediente deverá ser cumprido normalmente.

Parágrafo único. Nos casos de suspensão integral do expediente por ocasião da realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas, na forma dos artigos 9º, § 1º e 12, § 1º, do Ato PGJ nº 540/2015, ficando a cargo da Coordenadoria de Recursos Humanos o controle das compensações

Art. 2º Ficam suspensos os prazos que devam iniciar-se ou encerrar-se nas datas em que o expediente for suspenso por conta da realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018.

Art. 3º Haverá plantão ministerial nos dias de suspensão do expediente, conforme regulamentado em ato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de junho de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça